



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1332/2022.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2024 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Artigo 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Artigo 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.09	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15451	Infraestrutura Urbana
154510027	Gestão Urbana
154510027.1.047	Recapeamento Asfáltico na Rua Maria Felícia Gonçalves
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte: 08	Emendas Parlamentares
Código de Aplicação:	100.0056 Recap. Asf. Emenda Dep. Est. Mauro Bragatto
Valor:	R\$ 100.000,00
02.09	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo

15451	Infraestrutura Urbana
154510027	Gestão Urbana
154510027.1.047	Recapeamento Asfáltico na Rua Maria Felícia Gonçalves
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	01 tesouro
Código de Aplicação:	110.0000 geral
Valor:	R\$ 35.000,00
Total da suplementação: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).	

Artigo 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragatto, através do Convênio nº101990/2022 e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente a contrapartida municipal, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 13 de junho de 2022.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA